



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO nº. 023/2016

PROCESSO nº. 72611-20.00/07-8

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo nº. 138/2016, celebrado em 27 de julho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.156.217/0001-88, CNES sob o nº. 2249510, com sede na Rua Jacob Gremmelamier, nº. 212, Centro – GETÚLIO VARGAS/RS, CEP: 99900-00, fone: (54) 3341-1333, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. CLAUDIO SANTOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 7010092711, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 284.582.730-04, doravante denominada CONTRATADA, no que tange a retificação dos valores na Cláusula Sétima, objeto da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº. 138/2016, em que o correto é conforme abaixo, e não como consta, de acordo com o solicitado na pelo DAHA/GAST às folhas nº. 1071 - verso, do processo nº. 72611-20.00/07-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 5.056.454,88 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 9.665,48	R\$ 115.985,76
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 78.271,25	R\$ 939.255,00
Subtotal	R\$ 87.936,73	R\$ 1.055.240,76
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 15.256,84	R\$ 183.082,08
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 130.109,00	R\$ 1.561.308,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.344,70	R\$ 64.136,40
Subtotal	R\$ 150.710,54	R\$ 1.808.526,48
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Subtotal	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 47.575,08	R\$ 570.900,96
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 2.928,67	R\$ 35.144,04
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal	R\$ 62.723,97	R\$ 752.687,64
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pós Fixado: FAEC		Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 24.922,32	R\$ 299.067,84
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 208.380,25	R\$ 2.500.563,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 5.344,70	R\$ 64.136,40
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
TOTAL	R\$ 62.723,97	R\$ 752.687,64
	R\$ 421.371,24	R\$ 5.056.454,88

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.253.250,64 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 271.104,22 (duzentos e setenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 108.441,69 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 162.662,53 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 30.267,02 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

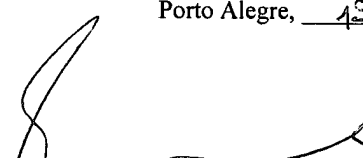
7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

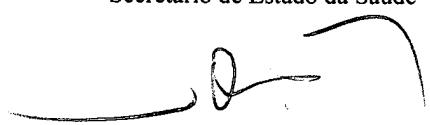
7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

Porto Alegre, 12 de SETEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


CLAUDIO SANTOLIN
Representante Legal do Hospital São Roque

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/0500-0003446-4
Nome: Fernando Setembrino Cruz Meirelles
Id Func./Vínculo: 4241711/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11
Lotação: SEMA - Departamento de Recursos Humanos

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Lavras/MG.
Período de afastamento: 05/09/16 a 09/09/16.
Evento e justificativa: Participar da Reunião na UFLA para tratar da questão da outorga superficial e sobre o lançamento de efluentes, do Congresso de extensão Universitária e da Visita ao Radar Meteorológico de Mateus Leme
Condição: Com ônus

Código: 1675251

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação da Dispensa de Licitação ocorrida DOE do dia 02/09/2016, visando a contratação da OI MÓVEL S/A, para prestação de serviços de telefonia móvel, para que, onde se lê: no valor mensal estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), leia-se: no valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da U.E. 05.01, Atividade/Projeto: 6331, Recurso: 0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3980, leia-se: no valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), à conta da U.E. 05.01, Atividade/Projeto: 6331, Recurso: 1102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3980, e onde se lê: Processo Administrativo nº 14571-05.00/15-3, leia-se: Processo Administrativo nº 16/0500-0002578-3.
Porto Alegre, 05 de Setembro de 2016.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1674885

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063 - 2016

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação e tendo em vista o que consta no processo nº 004386-05.6716-1, R E S O L V E PRORROGAR o prazo das atividades da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 050-2016, publicada no DOE em 26 de julho de 2016, por mais 30 (trinta) dias, a fim de emitir parecer conclusivo, a partir de 25 de agosto de 2016. Porto Alegre, 02 de setembro de 2016. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1674834

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empresa: Centro Sul Brasileiro de Medicina Hiperbárica Ltda - ME.
Processo nº 003390-2000/12 - 4
CNPJ: 07.774.522/0001-90

Objeto: Fornecimento de 60 (sessenta) sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender demanda judicial, por período de até 180 dias.

Valor total: R\$ 30.208,20 (trinta mil e duzentos e oito reais e vinte centavos).

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.
Divisão de Compras

Código: 1674900

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 072611-2000/07-8

Retificação Contrato: 2015/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Roque; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem., OBJETO DA RETIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO nº. 023/2016 PROCESSO nº. 72611-20 00/07-8 T E R M O D E R E T I F I C A Ç Ã O Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº. 138/2016, celebrado em 27 de julho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretana da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.156.217/0001-88. CNES sob o nº. 2249510, com sede na Rua Jacob Gremlamier, nº. 212, Centro " GETÚLIO VARGAS/RS. CEP 99900-00, fone: (54) 3341-1333, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. CLAUDIO SANTOLINI, portador da Carteira de Identidade nº. 7010092711, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 284.582.730-04, doravante denominada CONTRATADA, no que tange a retificação dos valores na Cláusula Sétima, objeto da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº. 138/2016, em que o correto é conforme o Termo de Retificação nº. 023/2016 e não como constou.: ORÇAMENTÁRIO UO 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681. UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Código: 1675252

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER

End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0001772-3

Contratação Nº 2016/021344

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquisa Em Saude Fepps, CONTRATADO: Lidersul Servs Terceirizados Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de portaria, copa e telefonista, para o Hemocentro de Passo Fundo.; PRAZO: 09/09/2016 até 07/03/2017; VALOR: R\$ 17.000,00 (Mensal), ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0006, UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Código: 1675253

Assunto: Contrato
Expediente: 001198-2069/16-8

Contratação Nº 2016/021378

CONTRATANTE: Fund Estadual Produç e Pesquis Em Saude Fepps, CONTRATADO: Spectrolab do Brasil Eireli Epp; OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de tecnologias em Saúde (manutenção preventiva e corretiva) dos equipamentos instalados no HEMOPASSO/FEPPS.; PRAZO: 09/09/2016 até 07/03/2017; VALOR: R\$ 6.800,00 (Mensal), ORÇAMENTÁRIO: UO: 69.01 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7000; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

Código: 1675254

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº. 32/2016; BL: nº ART.25, CAPUT; Processo nº: 4724-2069/15-7. Partes: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e a Empresa SULLAB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA; Objeto: Aquisição de insumos a serem utilizados pelo IPB-LACEN/FEPPS; Valor: R\$ 14.569,20 total, Recurso 1787; Empenho: 16003984470; Prazo: 12 meses a contar da publicação do contrato, obedecendo o cronograma de entrega.
Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

Código: 1674756

Inexigibilidade de Licitação

Processo Nº. 4980-2069/15-3 Empresa: MEDCMED Produtos Médicos LTDA. Objeto: aquisição de Guias de Controle de Microhematócrito para a HEMORREDE. Total: R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Justificativa: material necessário para atender o Setor de triagem hematológica para realização diária de rotinas laboratoriais. Base Legal: Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 25, e suas alterações e em consonância com o comunicado da CAGE - secretaria da fazenda nº 01/98

Código: 1674769